



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVASF

INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

EDITAL 04/2017 PIBIC/PIVIC-CNPq-UNIVASF

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (PRPPGI), da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), torna público o presente Edital e abre inscrições para os interessados em participar da seleção para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e para o Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica (PIVIC), vigência 2017/2018, apoiados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela UNIVASF.

1. OBJETIVOS

Os Programas de Iniciação Científica da UNIVASF visam despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante a participação em Projetos de Pesquisa orientados por pesquisadores atuantes e qualificados, com titulação mínima de mestre e com vínculo empregatício com carga horária mínima de 20 (vinte) horas na instituição.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (IC) da UNIVASF concederá bolsas com duração de 12 (doze) meses, sendo 30 bolsas de IC fomentadas pela UNIVASF, dentre as quais, 05 serão destinadas para estudantes que se declarem negros e indígenas. As bolsas fomentadas pela UNIVASF se somarão as 109 bolsas fomentadas pelo CNPq, podendo se candidatar os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação de instituições públicas federais ou estaduais.

Projetos de Pesquisa classificados, porém, não contemplados com bolsa, entrarão na modalidade PIVIC.

2.1. As bolsas do CNPq serão concedidas apenas para pesquisadores portadores do título de Doutor; as bolsas da UNIVASF serão concedidas para pesquisadores Mestres ou Doutores, dependendo da classificação da proposta.

2.2. O valor da mensalidade da bolsa é igual a R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.3. As bolsas serão concedidas pelo prazo máximo de 12 meses, e terão início em 01 de agosto de 2017 e término em 31 de julho de 2018.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Do candidato

3.1.1. Ser selecionado e indicado pelo pesquisador;

3.1.2. Estar regularmente matriculado até o penúltimo semestre em curso de graduação de instituições públicas federais ou estaduais;

3.1.3. Poderá ser concedida bolsa ao aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que não seja remunerado, e que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa (Resolução CNPq 0042/2013);

3.1.4. Apresentar bom desempenho acadêmico (Coeficiente de Rendimento Escolar Geral [CRE \geq 6,0]), evidenciado pelo histórico escolar. Para estudantes de outras instituições que não possuem CRE, esse será calculado de acordo com a média aritmética de todas as notas obtidas em disciplinas cursadas pelo discente;

3.1.5. Não apresentar situação irregular em qualquer programa de auxílio oferecido pela instituição, no qual tenha participado;

3.1.6. Dedicar-se, no mínimo, 20 horas semanais ao Projeto de Pesquisa;

3.1.7. Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa (PIBIC), mesmo que de forma voluntária;

3.1.8. Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar durante a vigência da bolsa, exceto bolsa permanência, auxílio manutenção e auxílio transporte ofertado pela UNIVASF;

3.1.9. Possuir currículo **atualizado em 2017**, na Plataforma Lattes.

3.2. Do Pesquisador

3.2.1. Ser pesquisador com produtividade científica destacada, com titulação mínima de Mestre, com produção científica e/ou artístico-cultural cadastrada na Plataforma Lattes do CNPq. A sua titulação deve ter sido obtida em Programa ou Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, reconhecido pela CAPES ou formalmente convalidado no Brasil ou estar em processo de convalidação comprovado pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) da UNIVASF, se obtido no exterior;

3.2.2. Não estar em situação de inadimplência com os Programas de Iniciação Científica da UNIVASF;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

3.2.3. Ter vínculo empregatício na UNIVASF, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas. Professores visitantes (Mestres ou Doutores) e bolsistas de pós-doutoramento (ex; DCR/PNPD/ProDoc) que estejam em atividade nos cursos de Graduação ou Pós-Graduação na UNIVASF, durante o período de vigência da bolsa, poderão apresentar propostas. O período de contrato com a UNIVASF ou de bolsa deverá abranger o período de vigência da bolsa solicitada, sendo admitida a concessão de uma única bolsa, independentemente da titulação do pesquisador. Obrigatoriamente, deve ser entregue na Coordenação do PIBIC, na PRPPGI, a documentação comprobatória do vínculo com a UNIVASF;

3.2.4. Estar em atividade presencial na UNIVASF no período de vigência da bolsa solicitada, admitindo-se afastamento autorizado pela instituição de, no máximo, 03 (três) meses;

3.2.5. Integrar grupo de pesquisa cadastrado e atualizado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

3.2.6. Possuir currículo atualizado em 2017 na Plataforma *Lattes*;

3.2.7. Não ser professor substituto ou temporário;

3.2.8. Responsabilizar-se, mediante termo de compromisso, pela orientação do bolsista, nas distintas fases do trabalho científico, inclusive na elaboração dos relatórios parcial e final, e no material para apresentação dos resultados na Jornada de Iniciação Científica e nos demais eventos científicos;

3.3. Do Projeto

3.3.1. O Projeto de Pesquisa deve ser de responsabilidade do orientador e dentro de uma linha de pesquisa vinculado a um grupo de pesquisa em que o aluno deverá ser engajado;

3.3.2. O Projeto, **exclusivamente de Pesquisa**, deve refletir originalidade, relevância e viabilidade técnica e se apresentar em conformidade com o anexo 02, **contendo, no máximo, 3.000 palavras, excetuando-se os resumos (Técnico e para divulgação pública) e a Literatura citada**. O mesmo deve conter, obrigatoriamente, Título do Projeto (até 30 palavras); Nome do orientador e de discentes e docentes colaboradores; Colegiado do orientador/campus; Duração do Projeto; Área de conhecimento e Grupo de Pesquisa a qual o Projeto está vinculado; Resumo técnico do Projeto (até 250 palavras); Resumo para divulgação pública (até 250 palavras); Introdução; Justificativa; Objetivos; Metodologia; Produção científica e contribuições esperadas; Literatura citada;

3.3.3. O Plano de Trabalho do candidato vinculado ao Projeto de pesquisa, e deve se apresentar em conformidade com o anexo 02, **contendo, no máximo, 1.000 palavras**. O mesmo deve conter obrigatoriamente Título; Nome do candidato (estudante); Objetivos; Metodologia; Produção científica e contribuições esperadas; Cronograma de execução;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE

CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

3.3.4. O Projeto de Pesquisa, para a sua execução, não poderá ficar na dependência de recursos financeiros da UNIVASF, ficando sob a responsabilidade de cada pesquisador a captação e a disponibilização de recursos necessários à viabilização do Projeto;

3.3.5. Projetos de pesquisa que envolva seres humanos devem adotar os preceitos éticos dispostos na Resolução nº 466/12 do Conselho Nacional de Saúde e precisam ser submetidos à análise de um Comitê de Ética em Pesquisa cadastrado no sistema CEP/CONEP. Projetos que envolvam animais em suas experimentações devem seguir a Resolução nº 879/08 do Conselho Federal de Medicina Veterinária e a Lei Federal nº 11.794 e ser analisados por uma Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA). Para projetos que envolvam produtos transgênicos, o Certificado de Qualidade de Biossegurança deverá ser apresentado, conforme o Decreto 1.752/95 (Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio). **Na entrega do relatório parcial, para esses projetos, deverá ser anexado o parecer de aprovação emitido por esses órgãos. A não observância deste quesito estará sujeita à análise pela Coordenação do PIBIC, quanto a possíveis sanções e/ou suspensão da cota mediante anuência do Comitê PIBIC-UNIVASF.**

4. Compromissos para participação no Programa de Iniciação Científica

4.1. Pesquisador

4.1.1. Orientar o bolsista em todas as fases do desenvolvimento do trabalho científico, inclusive na elaboração de Relatórios e na apresentação dos resultados em eventos científicos;

4.1.2. Acompanhar o bolsista em sua apresentação no processo de avaliação na Jornada de Iniciação Científica. **A ausência não justificada implicará na perda de pontos na avaliação do currículo do orientador (equivalente a um artigo Qualis A1, por aluno não acompanhado) no julgamento das próximas solicitações de bolsas;**

4.1.3. Comunicar **imediatamente** à Coordenação de Iniciação Científica da UNIVASF o cancelamento de bolsa. No caso de PIVIC, o cancelamento também deverá ser comunicado;

4.1.4. Quando for necessário, o orientador deverá enviar a solicitação de cancelamento à Coordenação de Iniciação Científica, de acordo com o item **9.2** desse edital;

4.1.5. Comprometer-se em colaborar com as avaliações das propostas submetidas aos Editais PIBIC, relatórios parciais e finais, bem como com as avaliações por ocasião da Jornada de Iniciação Científica da Univasf;

4.1.6. Quando necessário, de acordo com o item 3.3.5, submeter o Projeto de Pesquisa ao Comitê de Ética competente.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

4.2. Bolsista ou voluntário

- 4.2.1. Executar o Plano de trabalho, sob a orientação do Pesquisador;
- 4.2.2. Entregar à Coordenação, em prazos estabelecidos pela Diretoria de Pesquisa da UNIVASF, relatórios parcial e final;
- 4.2.3. Apresentar os resultados da pesquisa na Jornada de Iniciação Científica (JIC), promovida anualmente pela instituição;
- 4.2.4. Em caso de bolsista, fazer referência ao apoio do CNPq e/ou UNIVASF em qualquer material de divulgação da pesquisa vinculada à bolsa concedida;
- 4.2.5. Devolver ao CNPq ou à UNIVASF, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos.

4.3. Das inscrições por orientador

Cada pesquisador doutor poderá orientar, no máximo, 02 (dois) bolsistas dentro do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da UNIVASF, enquanto o pesquisador mestre poderá ter, no máximo, 01 (um) bolsista. A contabilização do número total de bolsas ao pesquisador abrangerá o quantitativo geral de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da UNIVASF, que possui cotas de bolsa junto ao CNPq, à FAPESB, além da cota institucional. Os estudantes não contemplados com bolsa PIBIC, cujo Projeto seja classificado, poderão ficar como alunos do Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica (PIVIC). O limite de estudantes vinculados ao Programa de Iniciação Científica da UNIVASF para o orientador, somando PIBIC e PIVIC, será de até 08 (oito) por pesquisador doutor e 04 (quatro) por pesquisador mestre. Pesquisadores ou professores visitantes e bolsistas de pós-doutorado que estejam em atividade em cursos de graduação ou pós-graduação na UNIVASF, durante o período de vigência da bolsa, poderão concorrer a, no máximo, 01 (uma) bolsa.

5. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O processo seletivo de Projetos de Pesquisa e Plano de Trabalho que participarão do PIBIC/PIVIC/CNPq-UNIVASF **deve ser encaminhado pelo pesquisador**, obedecendo aos seguintes critérios:

- 5.1. Para a inscrição no processo seletivo de Projetos de Pesquisa, os pesquisadores devem acessar o Sistema de Inscrição através do link (<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/>), obedecendo o disposto no anexo 02 desse edital . As inscrições serão aceitas dentro do período compreendido entre 10/04/2017 a 10/05/2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

5.1.1 Documentos necessários para inscrição do Projeto:

- a) Formulário de Inscrição, disponível para preenchimento online no sistema do site;
- b) Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho, disponível para preenchimento online no sistema do site;
- c) *Curriculum vitae* do pesquisador, atualizado em 2017, **modelo Lattes**, com **dados da produção científica apenas** dos últimos cinco anos (2012 a 2017), que deverá ser anexado no sistema do site;
- d) Formulário de avaliação do currículo do orientador (Anexo 4), que deverá ser preenchimento online diretamente no sistema do site;
- e) Histórico Escolar **atualizado** da graduação do candidato. **Documentos emitidos pelo SIG@ só terão validade com assinatura e carimbo da Secretaria do Curso ou da Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.** O histórico deverá estar com tamanho máximo de 1 MB e deverá ser anexado (imagem ou pdf.) no sistema do site;

5.2. Os Projetos serão inscritos a critério do pesquisador em uma das áreas de conhecimento:

- I- CIÊNCIAS AGRÁRIAS: Agronomia, Engenharia Agrícola, Zootecnia e Medicina Veterinária;
- II- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: Biologia Geral, Genética, Botânica, Zoologia, Ecologia, Morfologia, Fisiologia, Bioquímica, Biofísica, Farmacologia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia e Ciências Ambientais;
- III- CIÊNCIAS DA SAÚDE: Medicina, Farmácia, Enfermagem e Educação Física
- IV- CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA: Matemática, Probabilidade e Estatística, Física e Química;
- V- ENGENHARIAS: Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação, Engenharia Mecânica e Engenharia de Produção
- VI- CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES: Filosofia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Psicologia, Educação, Ciência Política, Letras e Artes;
- VII- CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS: Direito, Administração, Economia, Ciências Sociais e Serviço Social;
- VIII- MULTIDISCIPLINAR: materiais, interdisciplinar, biotecnologia e ensino de ciências.

Sendo que de acordo com a Resolução do CONUNI (04/2012) e para efeito de atendimento as demandas e análise dos currículos dos orientadores (item 6.5), as áreas acima indicadas serão reagrupadas da seguinte maneira: **Ciências Biológicas e da Vida**, compreendendo as **áreas I, II, III e VIII**; **Engenharias, Ciências Exatas e da Terra**, compreendendo as **áreas IV, V e VIII**; e **Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Letras e Artes**, compreendendo as **áreas VI e VII**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

5.3. Após o preenchimento das informações no sistema, e quando necessário, os arquivos deverão ser anexados ao sistema. Somente após o término da submissão, o requerente receberá automaticamente um email confirmando a sua inscrição no processo seletivo. Este email de confirmação será válido como comprovante de inscrição no processo seletivo.

5.4. Para a inscrição, toda documentação deverá ser preenchida e encaminhada pelo sistema (<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/>), não sendo aceito o encaminhamento de arquivos por e-mail. Projeto(s) ou documento(s) incompletos ou enviados fora do prazo de inscrição estabelecidos neste edital, não serão aceitos, não havendo possibilidade de serem examinados e julgados e não sendo possível a interposição de recursos administrativos. Portanto, Antes do envio dos arquivos para avaliação, sugerimos ao autor fazer a visualização da versão final do Projeto e anexos a serem submetidos. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PRPPGI não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5.5. Para a inscrição, não haverá a entrega de material impresso na PRPPGI. Somente após a aprovação e classificação do Projeto, os candidatos deverão entregar uma via impressa da documentação descrita no item 7.2 deste Edital.

5.6. Do mesmo modo, ao término do prazo de submissão das propostas, não será permitida a substituição do discente candidato ao Programa (ver item 9.1).

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A análise e julgamento dos Projetos submetidos obedecerão aos seguintes procedimentos:

6.1. Análise preliminar pela Coordenação de Iniciação Científica da UNIVASF quanto ao enquadramento ou não das propostas às exigências do presente Edital.

6.2. Encaminhamento pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica para, pelo menos, 02 (dois) avaliadores da área de conhecimento do Projeto.

6.3. Cada Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho serão avaliados de acordo com os critérios descritos no anexo 03 deste edital, sendo a nota final da proposta de pesquisa (NFP) a média aritmética das notas obtidas no Projeto e respectivo Plano de Trabalho.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

6.4. Propostas que, na submissão, apresentem **documentação comprobatória de aprovação e financiamento, em vigência**, de alguma agência de fomento (CNPq, CAPES, FINEP, FACEPE, FAPESB, FAPEPI, etc.), serão dispensados da avaliação do Projeto, tendo nota máxima nesse item, sendo avaliado apenas o(s) respectivo (s) Plano(s) de Trabalho(s) enviado(s). **Para fins de direito, no momento da submissão, o pesquisador deverá anexar ao sistema a cópia na íntegra do projeto aprovado na agência de fomento, bem como a documentação comprobatória de financiamento (termo de outorga ou de concessão do auxílio financeiro) ao respectivo Projeto e emitido em nome do coordenador/orientador. Apenas o coordenador da equipe do Projeto terá este benefício** e a cota de bolsa solicitada será para o estudante responsável pela execução do Plano de Trabalho a ser desenvolvido dentro do referido Projeto de Pesquisa.

6.5. Os currículos dos orientadores serão avaliados de acordo com a produção científica e/ou artístico-cultural divulgada em revistas especializadas, em anais, exposições, seminários e encontros da comunidade acadêmica, cadastrada na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos cinco (05) anos (a partir de 2012), seguindo os critérios de avaliação do currículo estabelecidos pelo comitê institucional de programa de iniciação científica da UNIVASF (Anexo 04). Neste sentido, para cálculo da nota do currículo, receberá nota máxima (dez) o currículo que apresentar a maior pontuação em cada uma das três grandes áreas; as demais notas serão atribuídas proporcionalmente à nota máxima de cada grande área de conhecimento: I- Ciências Biológicas e da Vida; II- Engenharias, Ciências Exatas e da Terra ou III- Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Letras e Artes.

6.6. Os critérios para análise do Projeto de Pesquisa, do coeficiente de rendimento escolar geral do aluno e da avaliação do currículo do orientador estarão à disposição na Coordenação Institucional do PIBIC, na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI).

6.7. A ordem de classificação das propostas obedecerá à pontuação calculada através da equação ponderada:

Nota Final (NF): $NF = (NFP \times 0,5 + NC \times 0,3 + CRE \times 0,2)$.

Onde:

NFP – Média do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho (peso 5)

NC – Nota da Avaliação do Currículo do Orientador (peso 3)

CRE – Coeficiente de Rendimento Escolar Geral do Aluno (peso 2)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

6.8. Projetos que contribuam para o desenvolvimento das atividades de pesquisa no Campus de São Raimundo Nonato-PI terão um adicional proporcional a 5% na nota final da proposta (NF). Serão considerados neste critério os projetos cuja realização contribua significativamente para a nucleação ou consolidação de grupos de pesquisa no Campus de São Raimundo Nonato da instituição. O pesquisador proponente, na condição de orientador, deverá estar vinculado a um dos Colegiados Acadêmicos sediados no Campus de São Raimundo Nonato-PI. Excluem-se deste critério os projetos que meramente tenham São Raimundo Nonato como locus geográfico de realização da pesquisa.

6.9. De acordo com o parágrafo 1º, do artigo 21º, da Resolução 04/2012, Bolsistas de Produtividade do CNPq terão, automaticamente, reconhecida sua competência científica e terão direito à quota de 01 (uma) bolsa para orientar trabalho de iniciação científica inserido em Projeto aprovado e financiado por qualquer órgão de fomento à pesquisa, sendo tal cota contabilizada no total de bolsas a ser concedida ao pesquisador (Item 4.3).

6.10. Para os casos não enquadrados no item 6.9 deste Edital, a classificação e a distribuição de bolsas obedecerão à ordem decrescente da nota final, considerando o número disponível de bolsas para cada área de conhecimento de acordo com o percentual pré-estabelecido (Anexo 01). **As 05 (cinco) bolsas de ações afirmativas fomentadas pela Univasf serão distribuídas com base na classificação decrescente das candidaturas cujos candidatos se declararem como negros e/ou indígenas no formulário de inscrição. As bolsas de ações afirmativas fomentadas pelo 1º CNPq serão distribuídas também com base na classificação decrescente das candidaturas entre os estudantes que tenham ingressado em um curso em nível de graduação através do ENEM, tendo concluído o seu Ensino Médio em escola da rede Pública de ensino, não entrando em qualquer dessas cotas as propostas já contempladas na distribuição de bolsas de acordo com o critério descrito no item 6.7 deste edital.**

6.11. Como critérios de desempate adotar-se-ão:

- 1 – maior média do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho (NFP);
- 2 – maior nota da avaliação do currículo do orientador;
- 3 – maior coeficiente de rendimento escolar geral – CRE.

6.12. Poderão ser classificados até 02 (dois) bolsistas para pesquisadores que possuem o título de doutor, e 01 (um), para aos que possuem título de mestre. Professores visitantes e bolsistas de pós-doutoramento que estão em atividade na UNIVASF, durante o período de vigência da bolsa, poderão concorrer a uma cota de bolsa.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

6.13. Pedidos de reconsideração poderão ser dirigidos, pelo orientador, à Coordenação do Programa de Iniciação Científica da UNIVASF, através do e-mail pibic.prppg@univasf.edu.br, no prazo estabelecido, no cronograma do processo.

6.14. Motivos de desqualificação de propostas

6.14.1. Propostas que obtiverem a média do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho (NFP) inferior a 7,00 (sete);

6.14.2. Formulário de inscrição indevidamente preenchido, submissão eletrônica incompleta nesse Edital;

6.14.3. Formulário de avaliação do currículo do orientador (Anexo 4) que apresentarem somatório de pontuação com diferenças superiores a 15% da pontuação real, obtida durante os últimos 05 anos de produção científica cadastrada na Plataforma Lattes;

6.14.4. Planos de trabalhos idênticos para mais de um aluno, inclusive em outros Editais internos da UNIVASF;

6.14.5. Estudantes e/ou orientadores em débito com o relatório final do Programa PIBIC-UNIVASF 2015 – 2016 e/ou relatório parcial do Programa PIBIC-UNIVASF 2016-2017;

6.14.6. Orientador, que quando solicitado, não colaborou na avaliação de Projeto(s) no presente edital, exceto em casos de justificativa aprovada pelo Comitê de Iniciação Científica da UNIVASF.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS E CONTRATAÇÃO

7.1. O resultado do julgamento das propostas será divulgado na página da PRPPGI/UNIVASF, na data prevista no cronograma apresentado no item 8 deste Edital, **cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.**

7.2. Os classificados (PIBIC e PIVIC) deverão entregar ao Departamento de Pesquisa da PRPPGI/UNIVASF, em prazo estipulado no cronograma apresentado no item 8 deste Edital, a documentação complementar relacionada no quadro abaixo:

Documentação para implantação da bolsa de IC ou Cota PIVIC
Formulário de inscrição, Formulário de Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho (emitidos pelo sistema) assinados pelo orientador e estudante.
Cópia do RG e CPF do bolsista ou voluntário
Comprovante oficial de matrícula do estudante (no período correspondente do calendário)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

2017), assinado por funcionário do setor responsável na instituição ou pela Coordenação do curso.
Histórico Escolar atualizado emitido pelo órgão responsável da instituição ou pela Coordenação do curso.
Termo de compromisso - Orientador PIBIC e ou PIVIC (disponível na página da PRPPGI - http://portais.univasf.edu.br/prppgi/pesquisa/formularios)
Termo de compromisso - Bolsista PIBIC ou estudante PIVIC (disponível na página da PRPPGI - http://portais.univasf.edu.br/prppgi/pesquisa/formularios)
Cópia do extrato de conta bancária do Banco do Brasil, em nome do discente, contendo números de agência e conta-corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores.

OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos e mantê-la ativa com movimentação.

7.3. A não apresentação de todos os documentos solicitados no prazo determinado no cronograma, que corresponde ao item 8 do presente edital, implicará a desclassificação automática do candidato.

7.4. A bolsa será implementada a partir da data estipulada no cronograma, que corresponde ao item 8 do presente edital, sendo paga mensalmente, através de crédito em conta corrente do Banco do Brasil indicada pelo bolsista.

8. CRONOGRAMA

06/04/2017	Lançamento do edital
10/04/2017	Início do recebimento de propostas
10/05/2017	Prazo final para recebimento de inscrição até as 23h59min do horário de Brasília
A partir de 30/06/2017	Resultado via internet*
24/07/2017 a 28/07/2017	Assinatura e entrega da documentação complementar. Será desclassificado, o candidato que não entregar a documentação até as 17 horas do dia 28/07/2017 (item 7.3).
Agosto/2017	Início da implementação das bolsas
Até 28/02/2018	Entrega do Relatório Parcial
Até 31/08/2018	Entrega do Relatório Final

*Os recursos deverão ser apresentados, em até 3 dias após a divulgação do resultado parcial, pelo email pibic.prppg@univasf.edu.br.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

9. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

9.1. Em caso de desistência/cancelamento de bolsista, por quaisquer motivos, será automaticamente convocado o próximo candidato da lista de espera (discentes PIVIC) de acordo com a respectiva grande área de conhecimento. Portanto, não é possível, em hipótese alguma, a substituição de um bolsista.

9.2. A solicitação de cancelamento, do Projeto ou Plano de Trabalho, por parte do orientador deverá ser realizada através de encaminhamento formal (memorando ou e-mail assinado pelo orientador) à Coordenação Institucional do PIBIC, contendo a justificativa do cancelamento, bem como a data em que o bolsista estará se desligando do Programa. Para evitar que haja pagamento indevido ao bolsista, a solicitação deve ser entregue até o dia 05 do mês em que a bolsa deva ser cancelada.

9.3. Em caso de rescisão da bolsa ou desistência do Plano de Trabalho 6º mês da sua vigência, o bolsista ou estudante voluntário deverá encaminhar à Coordenação Institucional do PIBIC apenas o relatório final. Nos demais casos, deverão ser entregues os relatórios parcial e final, com anuência do orientador, sob pena de ficar inadimplente com a instituição.

9.4. O Projeto de Pesquisa não poderá ser substituído durante a vigência da bolsa.

9.5. O orientador não poderá ser substituído durante a vigência do Projeto.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. O processo de acompanhamento e avaliação do discente será realizado através da análise dos relatórios parcial e final encaminhados, pelo site, à Coordenação Institucional do PIBIC nos prazos estabelecidos no item 8 desse Edital.

10.1.1. A não apresentação do relatório parcial no prazo determinado, **implicará na suspensão imediata da bolsa e no caso da modalidade PIVIC**, será suspenso temporariamente do Programa, **ficando tanto o orientador quanto o bolsista em situação de inadimplência com o Programa de Iniciação Científica da UNIVASF;**

10.1.2. Uma vez suspensa à bolsa, a Coordenação do PIBIC-UNIVASF aguardará até 30 (trinta) dias corridos o envio do Relatório pendente, com as assinaturas originais do orientador e do bolsista, que será avaliado pelos membros do Comitê do PIBIC e/ou Diretoria de Pesquisa, para então ser emitido um parecer, em até 15 (quinze) dias corridos, referente à reativação ou não da bolsa;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

10.1.3. Projetos sem homologação do Comitê de Ética competente até a data de entrega do Relatório Parcial estarão sujeitos à suspensão ou cancelamento;

10.2. Participação na Jornada de Iniciação Científica – todos os bolsistas e voluntários deverão apresentar os resultados da pesquisa através de exposições orais ou pôsteres.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. A depender do parecer da agência de fomento ou instituição cotista, as mensalidades recebidas indevidamente poderão ser devolvidas integralmente pelo bolsista, em valor atualizado.

11.2. O vínculo institucional do bolsista concluinte com o seu curso de graduação cessará no encerramento do semestre letivo e não na colação de grau. Em caso de antecipação na colação de grau, é obrigação do bolsista comunicar imediatamente à Coordenação do Programa de Iniciação Científica, que procederá com o desligamento do mesmo.

11.3. A disposição de informações inverídicas, **inclusive na pontuação do formulário de avaliação do currículo do orientador (Anexo 4)**, acarretará na **desclassificação da proposta**.

11.4. A qualquer tempo, a PRPPGI poderá confrontar as propostas apresentadas com outras demandas apoiadas por outras agências de fomento.

11.5. Ao Comitê Institucional de Iniciação Científica reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

12. Contatos

A Coordenação do Programa Institucional de Iniciação Científica da UNIVASF possui sede à Av. José de Sá Maniçoba, s/n, sala 580, CEP 56.304-205 – Centro, Petrolina – PE. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Maiores informações através do contato telefônico (87) 2101-6797 ou pelo endereço eletrônico pibic.prppg@univasf.edu.br

Petrolina, 06 de abril de 2017.

Prof. Dr. Mário Adriano Ávila Queiroz
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Raimundo Campos Palheta Junior
Diretor do Departamento de Pesquisa e Inovação Tecnológica

Cátia Valéria dos Santos Passos Brito
Coordenadora de Apoio aos Editais de Pesquisa e Iniciação Científica

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

ANEXO 01

DISTRIBUIÇÃO DO PERCENTUAL DE BOLSAS POR ÁREA

Nota: A divisão das cotas de bolsas nas grandes áreas de conhecimento, conforme descrita abaixo, foi calculada a partir da média de Projetos submetidos aos três últimos Editais PIBIC/PIVIC/CNPq/UNIVASF

Grande Área	Projetos Classificados 2014-2015	Projetos Classificados 2015-2016	Projetos Classificados 2016-2017	Cota 2017
CV	62,2%	60,8%	61,5%	61,5%
CE	21,1%	24,9%	20,8%	22,3%
CH	16,7%	14,2%	17,7%	16,2%

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

ANEXO 02

ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DO PROJETO

O Proponente (e Pesquisadores colaboradores) deverá fazer o cadastro no endereço eletrônico:
<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/index.php?page=cadastro>

Preencha o formulário de cadastro
para acessar a Área do Pesquisador

Você está em: Cadastro / Pesquisador & Avaliador

Cadastro de Pesquisador / Avaliador

Nome completo *	CPF *	Telefone *
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
E-mail *	Crie uma senha *	Redigite a senha *
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Titulação *	Doutor ▼	
Principal grande Área de atuação *	Campus *	Colegiado *
Ciências Biológicas, Agrárias e Saúde e Interdisciplinar ▼	Campus Petrolina Centro ▼	Colegiado de Administração ▼

Os discentes participantes (Bolsistas ou voluntários) no projeto, também deverão fazer o cadastro no endereço eletrônico: <http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/index.php?page=alunos>

Preencha o formulário de cadastro
para acessar a Área do estudante

Você está em: Cadastro / Bolsistas & Voluntários

Cadastro de Bolsistas / Voluntários

Nome do Aluno *	Sexo *	Data de nascimento *	Telefone *	Negro ou indígena? *
<input type="text"/>	Masculino ▼	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Não ▼
E-mail *	Crie uma senha *	Redigite a senha *	CPF do aluno *	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
RG	Data de emissão	Órgão emissor/UF		
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

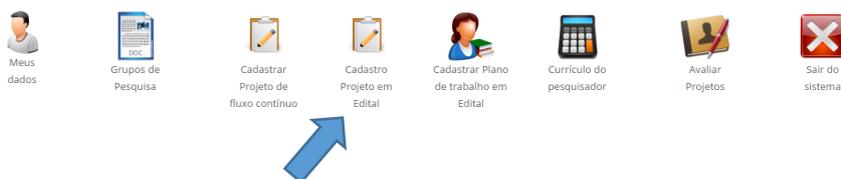
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Posteriormente o proponente deverá acessar a área do usuário com email e senha de acesso, para cadastro do(s) Projeto (s) e Plano(s) de Trabalho(s).

A seguir, o proponente deverá selecionar o cadastro de Projeto em edital



Seja bem vindo à Área do Pesquisador da PRPPGI



O proponente deverá escolher o Edital, área de conhecimento em que o projeto se enquadra, indicar o Grupo de Pesquisa ao qual o Projeto está vinculado, e o período de vigência do Projeto.

Submissão de Projetos

Edital de submissão *
Selecione uma opção

Área predominante *
Ciências Agrárias

Início (MM/AAAA)*

Término (MM/AAAA)*

O projeto já foi submetido anteriormente ao Programa de Iniciação científica da UNIVASF e aprovado

Grupo de Pesquisa ao qual o Projeto está vinculado
Não vinculado a grupo

[CADASTRO GRUPO](#) [↻](#)

Em seguida, deverá ser informado o Título do Projeto

Título do projeto (Máximo: 30 palavras)*

B *I* U \times_2 \times^2 Ω 

p

Palavras: 0

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

O proponente deverá adicionar os participantes no Projeto de acordo com a atuação/contribuição na proposta. Caso o autor colaborador não esteja cadastrado, o mesmo deverá ser convidado a realizar o cadastro no sistema.

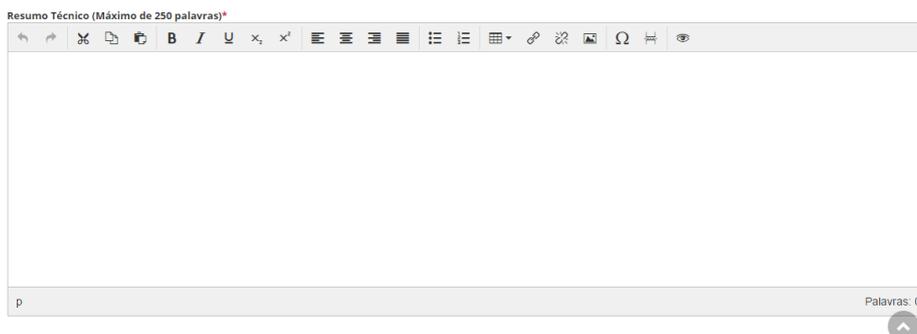
Autores - Máximo de 15 autores

Atuação *	Nome *	ATUALIZAR AUTORES
Orientador	Raimundo Campos Palheta Junior	



O proponente deverá adicionar o **Resumo técnico** (Parte integrante do conjunto de informações destinadas a subsidiar o processo de avaliação do projeto, tem por finalidade apresentar o conteúdo da proposta, seu objetivo, contextualizando sua relevância.

Resumo Técnico (Máximo de 250 palavras)*



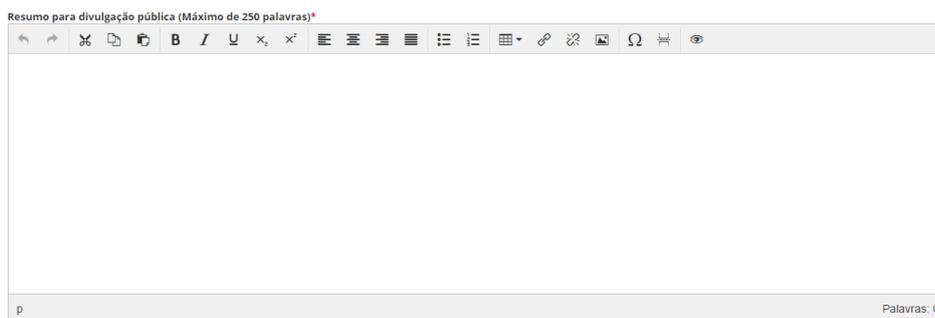
Palavras: 0

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

O proponente deverá adicionar o **Resumo para divulgação Pública** (Texto específico que visa informar em linguagem clara e destinada ao público em geral, o conteúdo do projeto, bem como suas possíveis aplicações e repercussões econômicas, sociais ou ambientais. No caso de aprovação da proposta, este texto estará disponível no site da UNIVASF).

Resumo para divulgação pública (Máximo de 250 palavras)*



Palavras: 0

As palavras-chave irão facilitar a divulgação do Projeto, e eventualmente a escolha dos avaliadores para o Projeto.

Palavra-chave 1 *

Palavra-chave 2 *

Palavra-chave 3 *

Palavra-chave 4 *

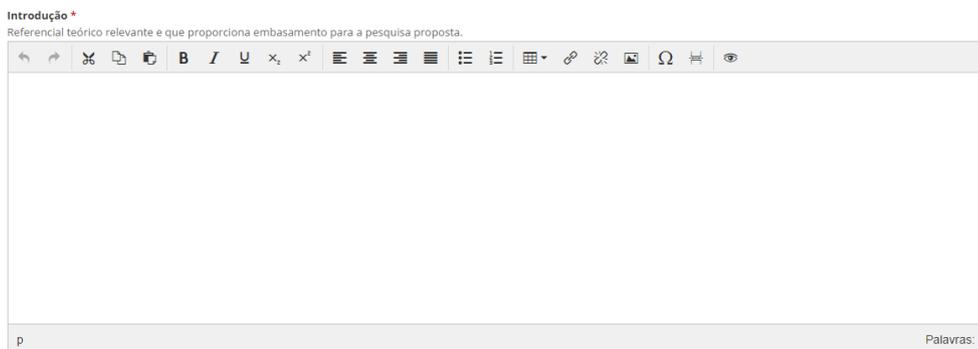
Palavra-chave 5 *

Palavra-chave 6

Em seguida, o proponente deverá adicionar a Introdução para o tema proposto.

Introdução *

Referencial teórico relevante e que proporciona embasamento para a pesquisa proposta.



Palavras: 0

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

A seguir o proponente deverá adicionar a justificativa para execução do projeto.

Justificativas *
Por que executar o projeto. Antecedentes. Identificação do problema. Relação com linhas ou grupos de pesquisa da UNIVASF contribuição para a área.

Rich text editor toolbar with icons for undo, redo, bold, italic, underline, strikethrough, bulleted list, numbered list, link, unlink, insert image, link, unlink, and help.

Palavras: 0

O proponente deverá adicionar o Objetivo Geral

Objetivos
Exposição clara e sucinta do resultado total final que o projeto visa diretamente produzir, expresso sob a forma de metas explícitas, precisas e verificáveis.

Objetivo Geral *

Rich text editor toolbar with icons for bold, italic, underline, strikethrough, and link.

Palavras: 0

A seguir, o proponente deverá adicionar separadamente cada objetivo específico proposto

Objetivo específico 1 * (Definina cada objetivo separadamente)

Rich text editor toolbar with icons for bold, italic, underline, strikethrough, and link.

Palavras: 0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

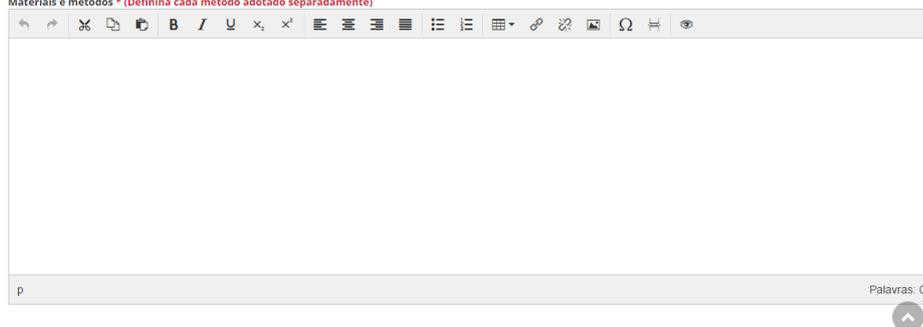
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

O proponente deverá adicionar separadamente cada método/etapa propostos

Metodologia

Adequação da metodologia ao objetivo. Grau de detalhes. Previsão de procedimentos, técnicas das medições, observações e processamento dos dados.

Materiais e métodos * (Definina cada método adotado separadamente)



Empty text editor for Methodology. The editor includes a toolbar with various formatting options and a status bar at the bottom right showing "Palavras: 0".

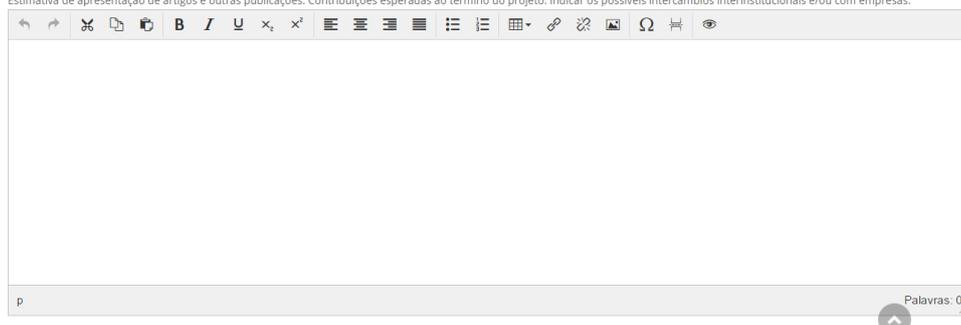
ADICIONAR MÉTODO



O proponente deverá adicionar a Produção Científica e Contribuições esperadas com a execução do Projeto

Produção científica e Contribuições esperada *

Estimativa de apresentação de artigos e outras publicações. Contribuições esperadas ao término do projeto. Indicar os possíveis intercâmbios interinstitucionais e/ou com empresas.

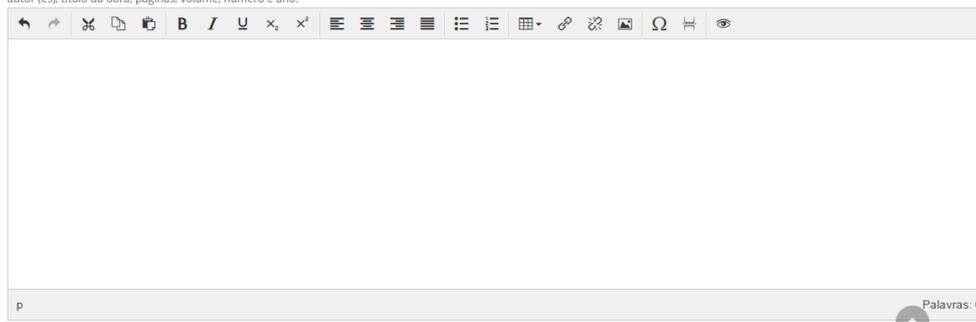


Empty text editor for Production and Contributions. The editor includes a toolbar with various formatting options and a status bar at the bottom right showing "Palavras: 0".

O proponente deverá adicionar a literatura utilizada para confecção do projeto

Literatura Citada (Formato: ABNT) *

autor (es), título da obra, páginas, volume, número e ano.



Empty text editor for Literature Cited. The editor includes a toolbar with various formatting options and a status bar at the bottom right showing "Palavras: 0".

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prrpg@univasf.edu.br

Propostas que, na submissão, apresentem documentação comprobatória de aprovação e financiamento de alguma agência de fomento (CNPq, CAPES, FINEP, FACEPE, FAPESB, FAPEPI, etc.), o pesquisador deverá anexar ao sistema a cópia na íntegra do projeto aprovado na agência de fomento, bem como a documentação comprobatória de financiamento (termo de outorga ou de concessão do auxílio financeiro) ao respectivo Projeto e emitido em nome do coordenador/orientador do Projeto.

Projeto Financiado?

Esse projeto é financiado

Fonte financiadora

ENVIAR TERMO DE AUTORGA

ENVIAR CÓPIA DO PROJETO

O pesquisador poderá sugerir possíveis avaliadores internos e externos, assim como eventuais conflitos de interesse. *É vedado a indicação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Bem como, a indicação de Pesquisadores do mesmo Grupo de Pesquisa, ou que tenha tido co-autoria em Projetos ou produções científicas nos últimos 5 anos.

Indicações de avaliadores e conflitos de interesse

Nome (Avaliador Interno)	Email (Avaliador Interno)	Titulação (Avaliador Interno)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	Doutor
Nome (Avaliador Externo)	Email (Avaliador Externo)	Titulação (Avaliador Externo)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	Doutor

Conflito de interesse
Utilize a área abaixo para informar nomes que não deverão ser indicados para avaliação do seu trabalho, por conflitos de interesse

B *I* U x_1 x^2 Ω

p

Palavras: 0

O Preenchimento poderá ser salvo, a qualquer momento. Antes do envio do arquivo para avaliação, sugerimos ao proponente fazer a visualização da versão final a ser submetida.

Confira os dados e submeta o projeto

SALVAR EDIÇÕES

VISUALIZAR EDIÇÕES

SUBMETTER PROJETO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

CADASTRO DE PLANO DE TRABALHO VINCULADO(S) AO(S) PROJETO(S)

O proponente deverá acessar a área do usuário com email e senha de acesso, para cadastro do(s) Plano(s) de Trabalho(s).

A seguir, o proponente deverá selecionar o cadastro de Plano de trabalho em edital



A seguir, o proponente deverá selecionar o Edital e o respectivo Projeto que o Plano de Trabalho estará vinculado

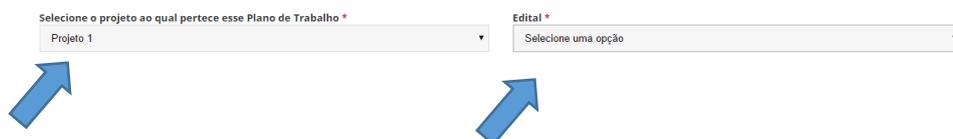
Cadastro de Plano de Trabalho

Seleção o projeto ao qual pertence esse Plano de Trabalho *

Projeto 1

Edital *

Selecione uma opção



Posteriormente, deverá ser informado o Título do Plano de Trabalho

Título do Plano de Trabalho (Máximo: 30 palavras)*

B *I* U \times_2 \times^2 Ω 

p

Palavras: 0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

O proponente deverá adicionar os participantes no Plano de Trabalho de acordo com a atuação/contribuição na proposta.

Participantes - Máximo de 15 pessoas

Atuação *	Nome *
Orientador	Raimundo Campos Palheta Junior

ADICIONAR AUTOR



O proponente deverá adicionar o Objetivo Geral do Plano de Trabalho

Objetivos

Exposição clara e sucinta do resultado total final que o projeto visa diretamente produzir, expresso sob a forma de metas explícitas, precisas e verificáveis.

Objetivo Geral *

B *I* U x_1 x^2 Ω 

p

Palavras: 0

A seguir, o proponente deverá adicionar separadamente cada objetivo específico proposto

Objetivo específico 1 * (Definir cada objetivo separadamente)

B *I* U x_1 x^2 Ω 

p

Palavras: 0

ADICIONAR OBJETIVO



O proponente deverá adicionar separadamente cada método/etapa proposto(s) no Plano de Trabalho

Metodologia

Adequação da metodologia ao objetivo. Grau de detalhes. Previsão de procedimentos, técnicas das medições, observações e processamento dos dados.

Materiais e métodos * (Definir cada método adotado separadamente)

    **B** *I* U x_1 x^2       Ω 

p

Palavras: 0

ADICIONAR MÉTODO

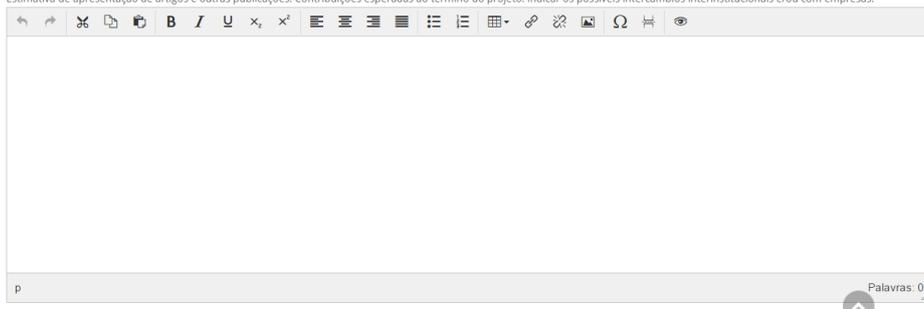


**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

O proponente deverá adicionar a Produção Científica e Contribuições esperadas com a execução do Plano de Trabalho

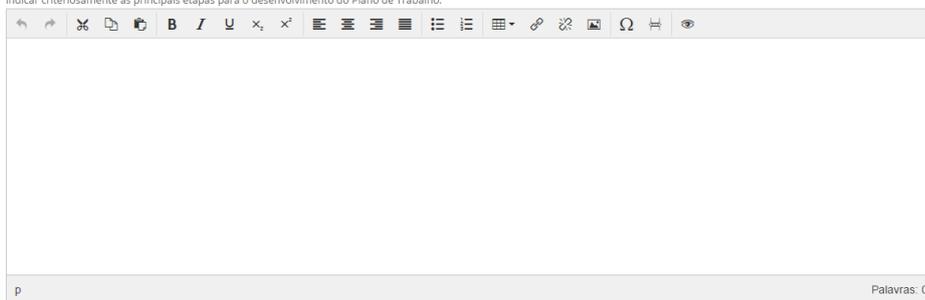
Produção científica e Contribuições esperada *
Estimativa de apresentação de artigos e outras publicações. Contribuições esperadas ao término do projeto. Indicar os possíveis intercâmbios interinstitucionais e/ou com empresas.



Palavras: 0

O proponente deverá adicionar o Cronograma de Execução do Plano de Trabalho

Cronograma de execução do Plano de Trabalho*
Indicar criteriosamente as principais etapas para o desenvolvimento do Plano de Trabalho.



Palavras: 0

O Preenchimento poderá ser salvo, a qualquer momento. Antes do envio do arquivo para avaliação, sugerimos ao proponente fazer a visualização da versão final a ser submetida.

Confira os dados e submeta o Plano de Trabalho

SALVAR EDIÇÕES

VISUALIZAR EDIÇÕES

SUBMETTER PROJETO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

ANEXO 03

AValiação DO PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto (0,25 pontos)

O título se adequa ao conteúdo da proposta?

não parcialmente Sim

Resumo Técnico (1,25 pontos)

Linguagem técnica adequada

Ruim Regular Bom Excelente

Sintetiza de forma clara o conteúdo do Projeto?

Ruim Regular Bom Excelente

Introdução (2,0 pontos)

O texto está alinhado ao estado da arte à pesquisa proposta?

Ruim Regular Bom Excelente

Literatura utilizada é atual e/ou relevante?

Ruim Regular Bom Excelente

Justificativa (2,0 pontos)

Relevância em executar o Projeto?

Ruim Regular Bom Excelente

Identificação do problema a ser investigado

Ruim Regular Bom Excelente

Contribuição do Projeto à área de conhecimento

Ruim Regular Bom Excelente

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Objetivos (2,0 pontos)

Exposição clara e sucinta dos objetivos?

Ruim Regular Bom Excelente

Coerência dos objetivos com a proposta?

Ruim Regular Bom Excelente

Metodologia (2,0 pontos)

A metodologia está adequada ao(s) objetivo(s) proposto(s)?

Ruim Regular Bom Excelente

Clareza na descrição do(s) método(s) proposto(s)?

Ruim Regular Bom Excelente

Produção científica e contribuições esperadas (0,5 pontos)

Estimativa de produção de resumo/artigo científico/capítulo de livro ou produto

Sim não não informado

Perspectiva de Intercâmbio com Grupos de Pesquisa institucional/interinstitucionais e/ou com empresas

Sim não não informado

Comentários sobre o Projeto (Justificar os conceitos atribuídos: não, parcialmente, ruim e/ou regular)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título do Plano de Trabalho (0,5 pontos)

O título se adequa ao conteúdo do Plano de Trabalho?

- Ruim Regular Bom Excelente

Objetivos (3,0 pontos)

Exposição clara e sucinta dos objetivos do Plano de Trabalho?

- Ruim Regular Bom Excelente

Coerência dos objetivos com a proposta do Projeto de Pesquisa?

- Ruim Regular Bom Excelente

Objetivo(s) compatível(is) com um Plano de Trabalho de Iniciação Científica?

- Ruim Regular Bom Excelente

Metodologia (3,0 pontos)

A metodologia está adequada ao(s) objetivo(s) proposto(s) no Plano de Trabalho?

- Ruim Regular Bom Excelente

Clareza na descrição dos método(s) proposto(s) no Plano de Trabalho?

- Ruim Regular Bom Excelente

A metodologia é exequível para um discente de Iniciação Científica?

- Ruim Regular Bom Excelente

Produção científica e contribuições esperadas (0,5 pontos)

Estimativa de produção de resumo/artigo científico/capítulo de livro ou produto

- Sim não não informado

Perspectiva de Intercâmbio com Grupos de Pesquisa institucional/interinstitucionais e/ou com empresas

- Sim não não informado

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Cronograma de execução do Plano de Trabalho (3,0 pontos)

Distribuição da (s) atividade(s) proposta(s), contempla(m) o(s) objetivo(s) proposto(s)?

não parcialmente Sim não informado

Adequação da(s) atividade(s) proposta(s) com os procedimentos metodológicos do Plano de Trabalho?

não parcialmente Sim não informado

Plano de Trabalho exequível para o período proposto?

não parcialmente Sim não informado

Contempla período destinado a geração de Produto(s) e/ou atribuições com o Programa de Iniciação Científica (Relatórios Técnicos, Resumos, Artigos)

não parcialmente Sim não informado

Comentários sobre o Plano de Trabalho (Justificar os conceitos atribuídos: não, parcialmente, ruim e/ou regular)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

ANEXO 04

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO ORIENTADOR

Área de avaliação da CAPES escolhida pelo orientador* = _____

I - Titulação do orientador (cumulativo)	Qtd.	Pontos
Doutor (10,0 pontos)		
Mestre (5,0 pontos)		
II. Indicadores de produção científica e artística		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A1 CAPES* ou JCR equivalente** (10,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A2 CAPES* ou JCR equivalente** (9,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B1 CAPES* ou JCR equivalente** (8,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B2 CAPES* ou JCR equivalente** (7,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B3 CAPES* ou JCR equivalente** (6,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B4 CAPES* ou JCR equivalente** (5,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B5 CAPES* ou JCR equivalente** (4,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis C CAPES* ou JCR equivalente** (2,0 pontos por trabalho)		
III - Comunicações em congressos científicos (não cumulativa para o mesmo trabalho)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (2,0 pontos por trabalho – limite de 10 trabalhos)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (1,0 ponto por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais e locais (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (1,0 ponto por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais e locais (0,3 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais (0,3 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos simples publicados em anais de eventos regionais e locais (0,1 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
IV - Desenvolvimento ou geração de trabalhos com pedido de registro de patente		
Produtos (9,0 pontos por registro)		
Processos (9,0 pontos por registro)		
V – Livros		
Livros publicados na área, com corpo editorial (ISBN) acima de 100p. (7,0 pontos por		

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

livro)		
Livros publicados na área, com corpo editorial (ISBN) acima de 49 a 99 p. (4,0 pontos por livro)		
Capítulos de livros publicados na área, com corpo editorial (2,5 por capítulo, no máximo 6,0 pontos)		
Tradução de livro na área (6,0 pontos por livro)		
Livro organizado na área, com corpo editorial (2,5 pontos por livro)		
VI - Orientações e/ou co-orientações concluídas		
Orientação de PET (0,2 pontos por orientação, no máximo 2,0 pontos por ano)		
Orientação de Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC-AF, PIVIC, IC júnior e ensino médio), PIBIT ou BIA: 1,0 ponto por orientação, no máximo 8,0 pontos por ano).		
Orientação de monografia de conclusão de curso de graduação (0,5 pontos por orientação, no máximo 2,0 pontos por ano)		
Orientação de dissertação de mestrado (3,0 pontos por dissertação).		
Co-orientação de dissertação de mestrado (1,5 pontos por dissertação)		
Orientação de tese de doutorado (5,0 pontos por tese)		
Co-orientação de tese de doutorado (2,5 pontos por tese).		
Orientação de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (1,0 ponto por orientação, no máximo 5,0 pontos por ano)		
Orientações concluídas de caráter científico (Desenvolvimento científico e tecnológico regional, pós-doutorado, atração de jovens talentos, e desenvolvimento tecnológico e industrial), com duração mínima de 1 ano (2,0 pontos por orientação)		
VII - Participação em bancas examinadoras		
Banca de monografia/Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação (0,2 pontos por banca, máximo 2,0 pontos por ano).		
Banca de dissertação de mestrado (1,0 pontos por banca, no máximo 4,0 pontos por ano)		
Banca de qualificação de tese ou defesa de projeto de doutorado (0,5 pontos por banca, no máximo 2,0 pontos por ano)		
Banca de tese de doutorado (2,0 pontos por banca, no máximo 8,0 pontos por ano)		
Banca de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (0,2 por banca – máximo de 2,0 pontos)		
VIII – Credenciamento em Programa de Pós-Graduação		
<i>Stricto sensu</i> (10,0 pontos por Programa)		
IX- Organização de eventos técnico-científicos		
Eventos internacionais (3,0 pontos)		
Eventos nacionais (2,0 pontos)		
Eventos locais ou regionais (1,0 ponto)		
X- Participação em eventos técnico-científicos		
Conferencista em eventos internacionais (1,0 pontos por evento - máximo de 3,0 pontos)		
Conferencista em eventos nacionais (0,75 pontos por evento - máximo de 3,0 pontos)		
Conferencista em eventos regionais e locais (0,5 pontos por evento - máximo de 3,0 pontos)		
Integrante de mesa redonda/coordenação de grupo de trabalho em eventos internacionais (0,75 pontos por conferência - máximo de 3,0 pontos)		
Integrante de mesa redonda/coordenação de grupo de trabalho em eventos nacionais (0,5 pontos por conferência - máximo de 3,0 pontos)		
Integrante de mesa redonda/coordenação de grupo de trabalho em eventos regionais ou locais (0,25 pontos por conferência – máximo de 3,0 pontos)		
XI- Premiações por mérito científico		
Internacionais (2,0 pontos por trabalho)		
Nacionais (1,0 ponto por trabalho)		
Regionais ou locais (0,5 pontos por trabalho)		
XII- Outras atividades em pesquisa		
Pós-doutorado (1,0 por semestre, máximo 3,0 pontos)		

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Bolsa de produtividade em pesquisa em vigência (3,0 pontos)		
Participação em corpo editorial (1,0 ponto por vinculação)		
Participação como parecerista de periódicos/livros (0,5 pontos para cada periódico, no máximo 2,5 pontos)		
Total de Pontos Acumulados nos Quesitos (2012-2017)		

* Há periódicos com classificação qualis em mais de uma área de avaliação da CAPES. Desta forma, o orientador deverá informar qual a área de avaliação da CAPES que optou (somente uma) para realizar a pontuação de sua publicação baseado no qualis 2014 (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>). Quando não houver o conceito qualis 2014, utilizar o qualis do ano anterior.

**Para periódicos que não estão listados no qualis e que possuem Fatores de Impacto (FI) do Journal Citation Reports (JCR), consultar na página de áreas da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/paginas-das-areas>). Nesta página, ao acessar a área de avaliação, haverá QUALIS, consultar o “arquivo qualis” que dispõe, em uma tabela, os critérios de classificação dos periódicos considerando-se o fator de impacto do JCR do periódico.

Periodicos sem conceito Qualis ou JCR, não serão contabilizados.

O orientador declara formalmente que todas as informações preenchidas nesse formulário são verdadeiras e estão devidamente de acordo com o currículo publicado na Plataforma *Lattes* do CNPq, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

OBS: Serão desclassificadas as propostas em que este Formulário de critérios de avaliação do currículo do Pesquisador apresentar somatório de Pontuação com diferenças superiores a 15% da pontuação real obtida durante os últimos 05 anos de produção científica cadastrada no Curriculum Lattes.